



LEI Nº 1.747/2024, de 27 de novembro de 2024

DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO PESSOAL PARA O CARGO PÚBLICO EFETIVO, ALTERANDO O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.349/2013/GABPRE, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013 – LEI QUE DEFINE NORMAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, CRIA CARGOS E AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL DO ANEXO I – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.345/2013/GABPRE, DE 28 DE JUNHO DE 2013 – LEI QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, DEFINE SUAS UNIDADES DE GESTÃO E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, COM SUAS CLASSIFICAÇÕES DE NÍVEIS E FUNÇÕES, VALORES DE VENCIMENTO E SUBSÍDIO, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do que lhe confere o art. 42, I, “b”, da Lei Orgânica do Município, e no exercício pleno do cargo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.349/2013/GABPRE, de 03 de outubro de 2013 – Lei que define Normas Gerais para a realização de Concursos Públicos e ingresso no serviço público e adota outras providências, criando cargos e ampliando vagas no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Público Executivo Municipal, nos seguintes termos:



ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.349/2013/GABPRE, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
Psicólogo	Nível Superior, Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia	02	40hs	R\$ 3.178,69
Psicopedagogo	Nível Superior, Graduação em Psicopedagogia ou portadores de Diploma em Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia, ou Licenciatura com Curso de Especialização em Psicopedagogia	05	40hs	R\$ 3.056,42
Total de Vagas:		33		

TOTAL DE VAGAS: 87 Vagas

Art. 2º Fica criado cargos e ampliadas vagas no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Público Executivo Municipal do Anexo I – Quadro de Funcionários de Provimento Efetivo, da Lei Municipal n.º 1.345/2013/GABPRE, de 26 de junho de 2013 – Lei que Estabelece a Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu/CE, define suas unidades de gestão e o quadro de cargos de provimento efetivo, com suas classificações de níveis e funções, valores de



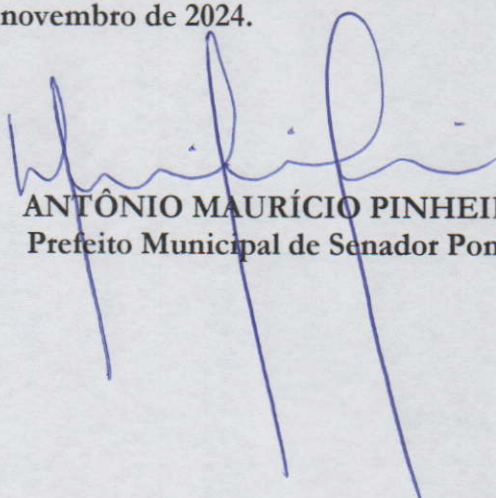
vencimento e adota outras providências, de modo atender as necessidades do Município de Senador Pompeu/CE, nos seguintes termos:

**ANEXO I – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DA
LEI MUNICIPAL N.º 1.345/2013/GABPRE, DE 28 DE JUNHO DE 2013**

Nº	Nomenclatura	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)	Existente	Criado	Total
07	Assistente Social	30hs	3.178,69		02	
43	Psicólogo	40hs	3.178,69		04	
44	Psicopedagogo	40hs	3.056,42		06	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 27 de novembro de 2024.


ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, **ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.747/2024, de 27 de novembro de 2024**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

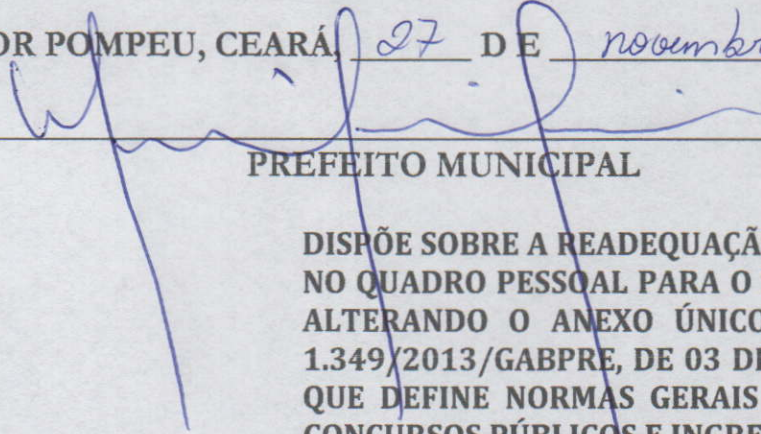
Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 27 de novembro de 2024.

ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE

Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 27 DE novembro DE 2024.



PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO PESSOAL PARA O CARGO PÚBLICO EFETIVO, ALTERANDO O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.349/2013/GABPRE, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013 - LEI QUE DEFINE NORMAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, CRIA CARGOS E AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL DO ANEXO I - QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.345/2013/GABPRE, DE 28 DE JUNHO DE 2013 - LEI QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, DEFINE SUAS UNIDADES DE GESTÃO E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, COM SUAS CLASSIFICAÇÕES DE NÍVEIS E FUNÇÕES, VALORES DE VENCIMENTO E SUBSÍDIO, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, por intermédio do PREFEITO MUNICIPAL, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do que lhe confere o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município, e no exercício pleno do cargo, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.349/2013/GABPRE, de 03 de outubro de 2013 - Lei que define Normas Gerais para a realização de Concursos Públicos e ingresso no serviço público e adota outras providências, criando cargos e ampliando vagas no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Público Executivo Municipal, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.349/2013/GABPRE, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
Psicólogo	Nível Superior, Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia	02	40hs	R\$ 3.178,69
Psicopedagogo	Nível Superior, Graduação em Psicopedagogia ou portadores de Diploma em Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia, ou Licenciatura com Curso de Especialização em Psicopedagogia	05	40hs	R\$ 3.056,42
Total de Vagas:		33		

TOTAL DE VAGAS: 87 Vagas

Art. 2º Fica criado cargos e ampliadas vagas no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Público Executivo Municipal do Anexo I – Quadro de Funcionários de Provimento Efetivo, da Lei Municipal n.º 1.345/2013/GABPRE, de 26 de junho de 2013 – Lei que Estabelece a Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu/CE, define suas unidades de gestão e o quadro de cargos de provimento efetivo, com suas classificações de níveis e funções, valores de vencimento e adota outras providências, de modo atender as necessidades do Município de Senador Pompeu/CE, nos seguintes termos:

Rua Professor Cavalcante, 635, Fátima, Senador Pompeu – Ceará
63.600-000 - (88) 3449-1235 – CNPJ: 06.741.672/0001-34
Email: camarasenadorpompeu@gmail.com

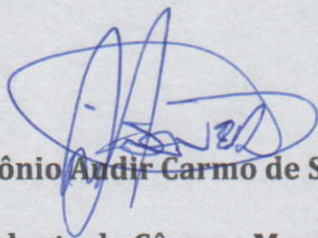
Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

**ANEXO I – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DA LEI MUNICIPAL N.º
1.345/2013/GABPRE, DE 28 DE JUNHO DE 2013**

Nº	Nomeclatura	Carga Horária Semanal	Vencimenrt o Base (R\$)	Existente	Criado	Total
07	Assistente Social	30hs	3.178,69		02	
43	Psicólogo	40hs	3.178,69		04	
44	Psicopedagogo	40hs	3.056,42		06	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE, em 26 de novembro de 2024.



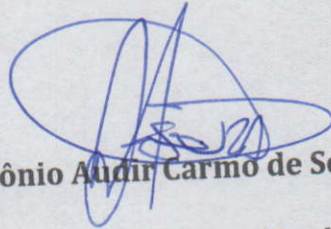
Antônio Andir Carmo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

ANEXO ÚNICO DA MENSAGEM DE LEI nº 19/2024 – Gabinete do Prefeito.

Com a realização do concurso público 2023 e convocação dos aprovados, o impacto nas contas do Município será no montante mensal de R\$ 15.404,37 (quinze mil quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) e valor anual em torno de R\$ 200.256.81 (duzentos mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), para o exercício financeiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE, em 26 de novembro de 2024.



Antônio Audir Carmo de Souza
Presidente da Câmara Municipal